

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016.4/2019.

"Altera o art. 26 da Lei nº. 6.215, de 1983, que dispõe sobre Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado e dá outras providências."

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Sargento Lima

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Governo do Estado com o objetivo de alterar a Lei nº. 6.215/83, visando atualizar a lista de oficiais que são membros natos da Comissão de Promoção de Oficiais, a fim de aperfeiçoar a referida legislação, tornando membros natos os oficiais que ocupam o cargo de Subcomandante-Geral, o Chefe do Estado-Maior, o Diretor de Pessoal, o Corregedor-Geral e o Chefe da Agência Central de Inteligência da Corporação, por deterem informações valiosas, o que permite a citada Comissão realizar análise do comportamento ético-moral do candidato a uma vaga ao posto superior, resultando numa melhor seleção dos candidatos.

O presente projeto foi lido no expediente no dia 04 de junho do corrente, seguindo, para a Comissão de Constituição e Justiça na qual foi analisada sob o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental, na qual recebeu parecer favorável pela aprovação e, posteriormente, enviado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde fui designado Relator, nos termos do art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

Assim, é fato que a proposta visa adequar a legislação a uma nova realidade, inclusive estrutural da Corporação, tudo isso com foco na melhoria da atividade de segurança pública, almejando a prática do princípio constitucional da eficiência dentro do processo de promoções da carreira e Oficial Militar Estadual.

Dessa forma, pela relevância da presente proposição e atento aos pressupostos afetos a esta Comissão, não vislumbro óbice quanto à aprovação da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO

Diante do exposto, considerando a pertinência da matéria e, estando cumpridos os requisitos exigidos em lei, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar nº. 0016.4/2019**, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator